



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 194, DE 08 JULHO DE 1996.

"DENOMINA DE RUA ARISTEU HULLE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ARISTEU HULLE,
a Rua que inicia no entroncamento com a Rua Emílio Gustavo
Hulle, próximo a residência do Sr. Herbert Littig, no centro
desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de Julho 1996.

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 194/96**

EM 08/07/96

PREFEITO MUNICIPAL